



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 370/2001

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A REALIZAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO.

Municipal de Treze de Maio;

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli Prefeito

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação em concorrência pública, dos seguintes bens móveis: um trator Ford modelo 5030, ano 97; uma plantadeira de rama de mandioca marca SANS; uma plaina agrícola dianteira, com braço, concha e lâmina marca Tatú e um aparelho pulverizador de barras marca Montana, com capacidade de 600 litros, número 980101013613;

Artigo 2º - O valor mínimo a ser exigido pela venda referida no artigo anterior, será de:

- O trator Ford modelo 5030, ano 97: R\$ 18.000,00
- A plantadeira de rama de mandioca marca SANS: R\$ 2.800,00
- A plaina agrícola dianteira, com braço, concha e lâmina marca Tatú: R\$ 4.000,00
- O aparelho pulverizador de barras, marca Montana, capacidade 600 litros, número 980101013613: R\$ 1.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

de junho de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 01


Engº Agrº (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Genoi Guarezi Salvan
Secretário Municipal de Administração